



EDITAL nº. 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN GUARDA CIVIL MUNICIPAL Retificação nº. 03/2024

1. Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município de Parnamirim/RN perante a 10ª Promotoria de Justiça de Parnamirim/RN, mais especificamente a Cláusula Quarta do referido TAC, expede-se a presente Retificação nº. 03/2024 do Edital nº. 01/2024 – Parnamirim/RN, tendo como objetivo incluir a etapa de HETEROIDENTIFICAÇÃO e ajustar as datas das demais etapas, conforme segue.

ALTERAÇÃO 01:

O item 3.1 – Vagas passa a vigor com a seguinte redação:

Vagas: 50 (cinquenta) vagas, sendo 37 (trinta e sete) vagas para a ampla concorrência, 10 (dez) para pessoas negras-pretas-pardas e 03 (três) vagas para pessoas com deficiência, assegurado sobre o quantitativo total de vagas o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para candidatas do sexo feminino.

ALTERAÇÃO 02:

Insira-se no edital o Capítulo **4A – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS – PRETAS – PARDAS** com a seguinte redação:

4A.1. Para pessoas candidatas declaradas negras – pretas – pardas no ato da inscrição, das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº. 12.990, de 09 de junho de 2014.

4A.1.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a pessoas candidatas negras – pretas – pardas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos exatos termos do artigo 1º, § 2º, da Lei nº. 12.990, de 09 de junho de 2014.

4A.2. O cálculo da reserva de vagas a que se refere o subitem 4A.1 deste edital foi feito com base no total de vagas do edital, nos termos da legislação vigente.

4A.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas candidatas negras – pretas – pardas aquelas que se autodeclararem negras – pretas – pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4A.3.1. A pessoa que deseja se autodeclarar negra – preta – parda deverá indicar, em campo específico na Área da Pessoa Candidata e no período de 10 (dez) dias indicado no cronograma, tal opção, afirmando a intenção de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4A.3.2. A pessoa candidata que se considerar negra – preta – parda mas não indicar a intenção de concorrer às vagas reservadas concorrerá tão somente na ampla concorrência.

4A.4. A pessoa candidata autodeclarada conforme subitem 4A.3 concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas candidatas negras – pretas – pardas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação no concurso.

4A.4.1. Além das vagas de que trata o subitem 4A.1, as pessoas candidatas negras – pretas –



pardas poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

4A.5. As pessoas candidatas negras – pretas – pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas a pessoas candidatas negras – pretas – pardas, nos termos do artigo 8º, da Instrução Normativa MGI nº. 23, de 25 de julho de 2023.

4A.6. As pessoas candidatas negras – pretas – pardas aprovadas para as vagas a elas destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocadas concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

4A.6.1. Na hipótese de que trata o item anterior, caso as pessoas candidatas não se manifestem previamente, serão nomeadas dentro das vagas destinadas às pessoas candidatas negras – pretas – pardas.

4A.6.2. Na hipótese de a pessoa candidata aprovada tanto na condição de autodeclarada negra – preta – parda quanto na de pessoa com deficiência ser convocada, primeiramente, para o provimento de vaga destinada a pessoa candidata autodeclarada, ou optar por estar na hipótese do subitem 4A.6, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados à pessoa servidora com deficiência.

4A.7. Em caso de desistência de pessoa candidata autodeclarada aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata autodeclarada posteriormente classificada.

4A.8. A nomeação das pessoas candidatas aprovadas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total por cargo e o número de vagas reservadas a pessoas candidatas com deficiência e a pessoas candidatas negras – pretas – pardas.

4A.9. As pessoas candidatas inscritas em vagas reservadas a negras – pretas – pardas e aprovadas nas etapas do concurso público serão convocadas pela FUNCERN, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para comparecimento presencial para confirmação da autodeclaração, com a finalidade de atestar o enquadramento, conforme previsto na Lei nº. 12.990, de 9 de junho de 2014.

ALTERAÇÃO 03:

Insira-se no edital o Capítulo **4B – DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E SEUS RECURSOS** com a seguinte redação:

4B.1. A autodeclaração das pessoas candidatas como negras – pretas – pardas realizada no período indicado no cronograma deste Concurso Público será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por Comissão da FUNCERN, responsável pela validação das informações prestadas, nos termos da Portaria Normativa nº. 4, de 6 de abril de 2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4B.2. A FUNCERN constituirá uma Comissão de Heteroidentificação verificadora dos requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa/SEGEP/MPOG nº. 4 de 6 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº. 14.635, de 14 de dezembro de 2021. A Banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração da pessoa candidata, considerando os aspectos fenotípicos das pessoas candidatas que se declaram negras – pretas – pardas.

4B.3. O Edital de convocação, com LISTA DE PESSOAS CONVOCADAS, horário e local para o



comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração será publicado oportunamente na página virtual do concurso, através do sítio eletrônico da FUNCERN.

4B.4. As pessoas candidatas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao processo de heteroidentificação e comprovação de que trata o item 4B.1.

4B.5. A pessoa candidata que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e comprovação concorrerá apenas às vagas da ampla concorrência.

4B.6. A pessoa candidata cuja autodeclaração não for confirmada conforme item 4B.1 concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme previsto na Orientação Normativa/SEGEP/MPOG nº. 4 de 06 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº. 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

4B.7. Quanto ao não enquadramento da pessoa candidata na reserva de vaga, conforme a aferição da veracidade da autodeclaração, caberá pedido de recurso, através da Área do Candidato, no período estabelecido no cronograma do certame.

4B.8. Não concorrerão às vagas reservadas para pessoas negras - pretas - pardas aquelas pessoas candidatas que não optarem por este tipo de concorrência no ato da inscrição.

4B.9. A pessoa candidata que optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas negras – pretas – pardas autorizará a gravação da banca de confirmação de autodeclaração.

4B.10. Serão convocadas para aferição com a Comissão Local de Heteroidentificação as pessoas candidatas aprovadas na Prova Objetiva que tenham se autodeclarado negras – pretas – pardas em 5 (cinco) vezes o número de vagas previsto para tal cota, em datas estipuladas no cronograma do Anexo VII deste Edital.

4B.11. O processo de aferição das pessoas candidatas autodeclaradas negras – pretas – pardas se realizará por meio de avaliação dos critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pela pessoa candidata.

4B.11.1. O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.

4B.11.2. A aferição de cor-etnia negra – preta – parda NÃO se refere a apresentação de documentos (por exemplo, Certidão de Nascimento) ou à ascendência da pessoa candidata, ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) da própria pessoa candidata.

4B.12. Para a segurança e lisura do procedimento, todo o processo de aferição será gravado em vídeo e as imagens permanecerão sob a guarda da FUNCERN, resguardando os direitos de sigilo da pessoa candidata e dos membros da comissão.

4B.12.1. A gravação será utilizada para análise de eventuais recursos interpostos.

4B.13. A pessoa candidata autodeclarada negra – preta – parda deverá preencher e entregar no momento da aferição o formulário de autodeclaração e a autorização de imagem, conforme os Anexos V e VI deste Edital.

4B.14. No local indicado para ocorrer a aferição da autodeclaração perante a Comissão Local de Heteroidentificação a pessoa candidata negra – preta – parda realizará os seguintes procedimentos:

a) Se posicionará de frente para a câmera;

b) Responderá aos seguintes questionamentos:

I. “Você confirma a sua autodeclaração como pessoa candidata negra – preta – parda?”;



II. “Você autoriza a gravação em vídeo e uso das imagens do procedimento de heteroidentificação pela FUNCERN?”.

- c) Mostrará o dorso de ambas as mãos para a câmera, conforme for orientado;
- d) Fará os movimentos para visualização dos perfis de seu rosto, conforme for orientado.
- e) Assinará declaração de comparecimento.

4B.15. A pessoa candidata que se opuser à aferição da autodeclaração, que não comparecer ao procedimento de aferição ou que não autorizar sua gravação, acarretará na perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

4B.16. Caso a autodeclaração da pessoa candidata negra – preta – parda seja indeferida, a pessoa candidata terá direito a recurso à Comissão Recursal.

4B.16.1 Para proceder à interposição de recurso contra o resultado da aferição, a pessoa candidata deverá acessar a Área da Pessoa Candidata (<https://inscricoes.funcern.org>), no período informado no cronograma e acionar a opção de interposição de recurso.

4B.16.2. O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração da pessoa candidata.

4B.16.3. Havendo necessidade, a pessoa candidata poderá ser convocada para comparecimento presencial perante a Comissão Recursal. O não comparecimento presencial da pessoa candidata perante a Comissão Recursal acarretará a perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

4B.17. O Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração estará disponível na Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org>), na data prevista no cronograma deste Edital.

4B.18. Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão Recursal e não sendo identificada má fé ou fraude, a pessoa candidata será eliminada das listas destinadas para pessoas candidatas autodeclaradas negras – pretas – pardas e permanecerá nas demais listas a que tem direito.

4B.19. Caso seja identificada pela Comissão a tentativa de fraude ou uso de má fé, a pessoa candidata será eliminada do Concurso Público e perderá o direito a vaga.

4B.19.1. A pessoa candidata nessa condição sofrerá as sanções penais cabíveis, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

4B.20. O não comparecimento da pessoa candidata ao procedimento de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação/Comissão Recursal ou o indeferimento final de sua autodeclaração, conforme o caso, implicará na perda do direito da pessoa candidata à concorrência na lista específica.

ALTERAÇÃO 04:

O item 7.3.1, que versão sobre o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, passa a vigor com a seguinte redação:

7.3.1. Somente serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física as pessoas candidatas que obtiverem classificação na Primeira Etapa em 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas, ressalvando que deverão ser convocadas pelo menos, 40 (quarenta) pessoas candidatas inscritas nas reservas de vagas para pessoas com deficiência e 40 (quarenta) pessoas candidatas inscritas nas reservas de vagas para negras – pretas – pardas, excluindo-se do cômputo as pessoas com deficiência e as negras – pretas – pardas classificadas até a posição 150 na



primeira etapa e excluindo-se da participação aquelas que não atingiram a nota mínima na primeira etapa.

ALTERAÇÃO 05:

O Anexo II – **CRONOGRAMA DO CONCURSO** passa a vigor com a seguinte redação:

#	ATIVIDADE / EVENTO	DATA / PERÍODO
01	Publicação do Edital	11.04.2024
02	INSCRIÇÕES DAS PESSOAS CANDIDATAS	12.04 a 12.05.2024
03	Requerimentos de Isenção	12 a 15.04.2024
04	Resultado Preliminar dos Requerimentos de Isenção	19.04.2024
05	Recursos contra o Resultado Preliminar dos Requerimentos de Isenção	20 e 21.04.2024
06	Resultado Definitivo dos Requerimentos de Isenção	24.04.2024
07	Requerimentos de Isenção – Novas Modalidades	02 a 05.05.2024
08	Requerimento de devolução da taxa de inscrição – item 6.21	02 a 06.05.2024
09	Resultado Preliminar dos Requerimentos de Isenção	07.05.2024
10	Recursos contra o Resultado Preliminar dos Requerimentos de Isenção	08 e 09.05.2024
11	Resultado Definitivo dos Requerimentos de Isenção	11.05.2024
12	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	12.05.2024
13	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	13.05.2024
14	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas (site da FUNCERN – Área da Pessoa Candidata)	13.05.2024
15	Liberação dos Cartões de Inscrições – site FUNCERN (Área da Pessoa Candidata)	14.05.2024
16	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	19.05.2024



#	ATIVIDADE / EVENTO	DATA / PERÍODO
17	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	19.05.2024
18	Recursos contra as Provas Objetivas ou o Gabarito Preliminar	20 e 21.05.2024
19	Autodeclaração de Cotas Raciais – Pessoas Candidatas Negras	20 a 29.06.2024
20	Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas ou o Gabarito Preliminar (Área da Pessoa Candidata)	24.06.2024
21	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	24.06.2024
22	Data limite para devolução dos valores de taxa de inscrição – item 6.21	24.06.2024
23	Convocação para os Procedimentos da Heteroidentificação (pessoas autodeclaradas negras) e Avaliação Biopsicossocial (PcD)	02.07.2024
24	Processo de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial	04 e 05.07.2024
25	Divulgação dos pareceres dos Procedimentos da Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	05.07.2024
26	Recurso contra o parecer dos Resultados da Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	06 e 07.07.2024
27	Resultado Definitivo dos Procedimentos da Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	08.07.2024
28	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	10.07.2024
29	Convocação para Teste de Aptidão Física – TAF	12.07.2024
30	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF	19 a 21.07.2024
31	Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física – TAF	22.07.2024
32	Recursos contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física – TAF	23 e 24.07.2024
33	Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física – TAF	26.07.2024
34	Convocação para Psicoteste – Avaliação Psicológica	31.07.2024
35	PSICOTESTE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	05 a 09.08.2024
36	Resultado Preliminar do Psicoteste	12.08.2024



#	ATIVIDADE / EVENTO	DATA / PERÍODO
37	Recursos contra o Resultado Preliminar do Psicoteste	13 e 14.08.2024
38	Resultado Definitivo do Psicoteste	19.08.2024
39	APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS À FUNCERN	21.08.2024
40	Encaminhamento dos Exames Médicos à Prefeitura	22.08.2024
41	Resultado Definitivo da Análise dos Exames Médicos	27.08.2024
42	Resultado Definitivo INVESTIGAÇÃO SOCIAL	30.08.2024
43	Convocação para Curso de Formação Profissional	02.09.2024
44	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	09.09 a 13.12.2024
45	Resultado Final do Curso de Formação Profissional	16.12.2024
46	RESULTADO FINAL	17.12.2024
47	Encaminhamento do RESULTADO FINAL ao Município	18.12.2024

2. Com a publicação desta Retificação no Diário Oficial do Município, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 01/2024-Parnamirim/RN em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.

3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela FUNCERN e encaminhados, se necessário, à Comissão do Concurso Público.

4. A pessoa candidata poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **cgmparnamirim2024@funcern.br**.

Parnamirim/RN, 19 de junho de 2024.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal